



CONSELHO EPISCOPAL REGIONAL SUL 1 - CNBB

Rua Professor Sebastião S. de Faria, 57 - 5ª andar
CEP 01317-010 / Cx. P. 65048 - CEP 01390-970
São Paulo - SP - Brasil

São Paulo, 17.07.2014

Ref.: carta em apoio ao Projeto de Lei n.º 797/2013.

Para o Excelentíssimo Sr.

Dr. Geraldo Alckmin

DD. Governador do Estado de São Paulo

Senhor Governador de São Paulo,

Em atenção à aprovação unânime do Projeto de Lei n.º 797/2013 pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que veda a revista vexatória nos presídios paulistas, a exemplo de outros Estados da Federação, vimos, pela presente carta, nos manifestar conforme segue:

Se para muitos brasileiros o encontro com seus familiares é momento de júbilo e partilha, para aqueles cujos entes queridos estão encarcerados, esse simples e tão essencial momento de comunhão transforma-se numa verdadeira *via crucis* que se repete semanalmente, e não poucas vezes passa pelo desnudamento, a manipulação de suas partes íntimas por agentes do Estado e exames clínicos que atacam a inviolabilidade e a sacralidade do corpo, templo vivo de Deus.

Essa revista vexatória praticada em familiares de pessoas presas viola princípios básicos inscritos na Constituição Federal, que inclusive veda que a pena ultrapasse a pessoa do condenado, e submete indiscriminadamente crianças, adolescentes e idosos às humilhações e constrangimentos que afrontam a proteção integral reconhecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Estatuto do Idoso.

Não é por menos que um número considerável de presos deixa de receber visitas durante o cumprimento da pena, para que seus cônjuges e parentes não passem por essa violência desmedida, sendo esse tipo de revista um verdadeiro obstáculo para a convivência do apenado com sua família, que, diga-se, é o berço da pessoa e fundamento da sociedade.

Também não podemos esquecer que esse procedimento, tão condenável sob múltiplos aspectos, degrada o trabalho dos funcionários públicos envolvidos, ao torná-los agentes e testemunhas cotidianas de tamanho rebaixamento da condição humana.

Aliás, mesmo aqueles que defendem essa prática, ignorando sua desumanidade em prol de um suposto imperativo de segurança, parecem se esquecer de sua completa ineficácia, já que é



CONSELHO EPISCOPAL REGIONAL SUL 1 - CNBB

Rua Professor Sebastião S. de Faria, 57 - 5ª andar
CEP 01317-010 / Cx. P. 65048 - CEP 01390-970
São Paulo - SP - Brasil

notória a existência de aparelhos telefônicos, armamentos e drogas em nossos cárceres, apesar de tamanho rigor nas revistas em questão.

Nesse sentido, muito longe de ser um problema incontornável, a revista vexatória pode e deve ser substituída por outros procedimentos mais eficientes e compatíveis com a dignidade humana e a inviolabilidade do corpo, como estabelece o Projeto de Lei n.º 793/2013.

Assim, rogamos pela sanção da referida proposta legislativa, e para que possamos, de uma vez por todas, livrar o sistema penitenciário paulista de tamanha vergonha.

+ *Odilo Card. Scherer*

Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo
Presidente do Regional SUL1 da CNBB

+ *Dom Otacilio Luziano da Silva*

Dom Otacilio Luziano da Silva
Bispo Referencial da Pastoral Carcerária Sul 1

+ *P. Valdir João Silveira*

Padre Valdir João Silveira
Coordenador Nacional da Pastoral Carcerária - CNBB

+ *Deyvid T. Livrini Luiz*

Deyvid T. Livrini Luiz
Coordenador da Pastoral Carcerária do Estado de São Paulo – CNBB/SUL1